



PROJETO DE LEI Nº 1.244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021, com a finalidade de atender todas as demandas que foram estabelecidas pelos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	Dotação	Discriminação	Valor R\$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1925	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
Elemento de Despesa	449061.00	Aquisição de Imóveis	4.236.419,04
Fonte de Recurso	1192003	Fundeb 30	
Elemento de Despesa	449061.00	Aquisição de Imóveis	4.831.264,68
Fonte de Recurso	1012001	Ensino	
Elemento de Despesa	449061.00	Aquisição de Imóveis	3.232.316,28
Fonte de Recurso	2012001	Ensino	

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	361	0004	1696	449061.00	1192003	2041	1.230.000,00
02	07	12	361	0004	2047	339030.00	1192003	535	3.006.419,04
02	07	12	361	0004	1156	449052.00	2012001	2042	1.177.948,46
02	07	12	361	0004	2051	319004.00	2012001	1988	7.529,94
02	07	12	361	0004	2051	319011.00	2012001	1989	1.592.625,55
02	07	12	361	0004	2051	319016.00	2012001	1990	447,84
02	07	12	361	0004	2051	319113.00	2012001	1991	396.414,23
02	07	12	361	0004	2051	339008.00	2012001	1992	15.125,50
02	07	12	361	0004	2051	339039.00	2012001	1993	1,86
02	07	12	361	0004	2041	339039.00	2012001	1994	42.222,90
02	07	12	122	0004	2052	319011.00	1012001	569	314.243,26
02	07	12	122	0004	2052	319016.00	1012001	571	13.796,69
02	07	12	122	0004	2052	339030.00	1012001	576	596.504,63
02	07	12	361	0004	1032	449051.00	1012001	469	164.098,17
02	07	12	361	0004	1156	449052.00	1012001	483	1.060.039,96
02	07	12	361	0004	1161	449052.00	1012001	488	100.000,00
02	07	12	361	0004	2051	319113.00	1012001	555	258.096,06
02	07	12	365	0004	1031	449051.00	1012001	468	235.372,27
02	07	12	365	0004	1036	449052.00	1012001	473	289.305,00
02	07	12	366	0004	2048	319011.00	1012001	537	283.686,31



02	07	12	366	0004	2048	319113.00	1012001	539	226.438,11
02	07	12	367	0004	2057	319016.00	1012001	598	120.800,29
02	07	12	367	0004	2057	339034.00	1012001	604	153.952,58
02	07	12	365	0004	2640	339039.00	1012001	1925	1.014.770,69
02	07	12	367	0004	2057	339008.00	1012001	1634	160,66
							Total		12.300.000,00


Art. 3º- As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.


Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1925 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária
				Início previsto: 05/11//2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00		R\$ 12.300.000,00

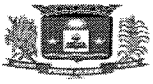
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos a essa Egrégia Câmara propor a criação de dotação orçamentária para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre quanto às demandas estabelecidas pelos departamentos em relação aos índices necessários das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

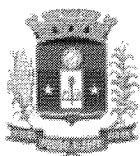
Desta forma, objetivando dar prosseguimento nas propostas do ano letivo de 2021, bem como as ações educacionais, solicitamos que sejam criadas as dotações orçamentárias,

Por todo o exposto, com o intuito de atender à demanda educacional, rogamos o empenho e afincos de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1012001 Período: Novembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1012001 - ENSINO

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	4.671.574,28	4.671.574,28	4.671.574,28
Passivo Financeiro Inicial (II)	1.309.570,14	1.309.570,14	1.309.570,14
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	3.362.004,14	3.362.004,14	3.362.004,14
Resultado Aumentativo (Acumulado)	127.851.533,27	127.851.533,27	127.851.533,27
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	127.812.974,78	127.812.974,78	127.812.974,78
Receita (V)	40.385.032,40	40.385.032,40	40.385.032,40
Interferências Ativas (VI)	87.427.942,38	87.427.942,38	87.427.942,38
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	38.558,49	38.558,49	38.558,49
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	38.558,49	38.558,49	38.558,49
Resultado Diminutivo	109.903.635,39	109.903.635,39	109.903.635,39
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	109.892.355,62	109.892.355,62	109.892.355,62
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	39.638.822,12	39.638.822,12	39.638.822,12
Interferências Passivas (XI)	70.253.533,50	70.253.533,50	70.253.533,50
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	11.279,77	11.279,77	11.279,77
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	11.279,77	11.279,77	11.279,77
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	17.920.619,16	17.920.619,16	17.920.619,16
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	21.309.902,02	21.309.902,02	21.309.902,02
Demonstrativo do Impacto	4.831.264,68	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	17.920.619,16	17.920.619,16	17.920.619,16
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	21.309.902,02	21.309.902,02	21.309.902,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2021 07:11:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://atende.nsfprf.06044501.aat.



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1192003 - FUNDEB30

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	14.376.549,03	14.376.549,03	14.376.549,03
Passivo Financeiro Inicial (II)	1.190.134,38	1.190.134,38	1.190.134,38
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	13.186.414,65	13.186.414,65	13.186.414,65
Resultado Aumentativo (Acumulado)	48.152.307,23	48.152.307,23	48.152.307,23
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	48.152.307,23	48.152.307,23	48.152.307,23
Receita (V)	24.510.321,96	24.510.321,96	24.510.321,96
Interferências Ativas (VI)	23.641.985,27	23.641.985,27	23.641.985,27
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	12.695.984,11	12.695.984,11	12.695.984,11
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	12.695.984,11	12.695.984,11	12.695.984,11
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	11.333.884,08	11.333.884,08	11.333.884,08
Interferências Passivas (XI)	1.362.100,03	1.362.100,03	1.362.100,03
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	35.456.323,12	35.456.323,12	35.456.323,12
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	48.642.737,77	48.642.737,77	48.642.737,77
Demonstrativo do Impacto	4.236.419,04	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	35.456.323,12	35.456.323,12	35.456.323,12
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	48.642.737,77	48.642.737,77	48.642.737,77

Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2012001 Período: Novembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2012001 - ENSINO

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	4.643.746,45	4.643.746,45	4.643.746,45
Passivo Financeiro Inicial (II)	249.380,85	249.380,85	249.380,85
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	4.394.365,60	4.394.365,60	4.394.365,60
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	583.643,72	583.643,72	583.643,72
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	583.643,72	583.643,72	583.643,72
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	583.643,72	583.643,72	583.643,72
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(583.643,72)	(583.643,72)	(583.643,72)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	3.810.721,88	3.810.721,88	3.810.721,88
Demonstrativo do Impacto	3.233.316,28	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	(583.643,72)	(583.643,72)	(583.643,72)
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	3.810.721,88	3.810.721,88	3.810.721,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/11/2021 07:11 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://atlas.natipb-18854d881127.



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES BEM COMO A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIANTE PROJETO DE LEI PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA FUTURAS INTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO.

Declaro que o projeto de lei para criação de dotação e suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 08 de Novembro de 2021.

LEILA DE FATIMA
FONSECA DA
COSTA:59143363687

Assinado de forma digital por
LEILA DE FATIMA FONSECA DA
COSTA:59143363687
Dados: 2021.11.08 16:36:08 -03'00'

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura